

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	Manual			
	Número: MNL-DVMC-062	Revisão: 00	Página: 1/19	Vigência: 27/05/2022
Título: Cadastro de farmácias/ drogarias para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias Retinóides de uso sistêmico - lista C2 da Portaria 344/1998 e suas atualizações				

1. INTRODUÇÃO

Diante da digitalização de novos processos e da variedade de práticas executadas pelas equipes de Vigilância Sanitária, a padronização dos processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG) é essencial para a qualidade, clareza, comunicação adequada e agilidade dos trâmites processuais.

O embasamento legal para a utilização do SEI!MG no Poder Executivo de Minas Gerais encontra-se no Decreto nº. 47.228, de 04 de agosto de 2017. De acordo com esse, a utilização do SEI!MG é obrigatória a todos os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional e facultativa para as empresas estatais desde o dia 1º de janeiro de 2019.

O cadastro de estabelecimento farmacêutico para dispensação ou comercialização de Retinóides é exigido pela Portaria n.º 6 de 29 de janeiro de 1999:

“Art. 124 Deverão requerer o cadastro junto da Autoridade Sanitária local, com os documentos abaixo relacionados, (...) as farmácias e drogaria que dispensam medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista "C2" (retinóides) da Portaria SVS/MS n.º 344/98 e de suas atualizações.”

De forma a otimizar a prestação deste serviço quando realizado pela Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, este Manual orienta ao setor regulado como peticioná-lo eletronicamente utilizando o SEI!MG.

2. OBJETIVO

Divulgar orientações sobre os procedimentos para cadastro de estabelecimento farmacêutico para dispensação ou comercialização de medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista C2 – Retinóides das Portarias 344/98 e suas atualizações por meio do SEI!MG.

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	Manual			
	Número: MNL-DVMC-062	Revisão: 00	Página: 2/19	Vigência: 27/05/2022
Título: Cadastro de farmácias/ drogarias para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias Retinóides de uso sistêmico - lista C2 da Portaria 344/1998 e suas atualizações				

3. ABRANGÊNCIA

Usuários externos do SEI!MG, a saber, representantes de estabelecimento farmacêuticos interessados em dispensar e comercializar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista C2 – Retinóides, em atendimento à Portaria SVS/MS nº 344/1998 e Portaria SVS/MS nº 06/1999, via Sistema Eletrônico de Informações do governo do Estado de Minas Gerais (SEI!MG).

4. REFERÊNCIAS

- Portaria MS n.º 344, de 12 de maio de 1998: Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.
- Portaria SVS n.º 6, de 29 de janeiro de 1999: Aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344 de 12 de maio de 1998 que instituiu o Regulamento Técnico das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

5. ANEXO

Documento: Peticionamento para cadastro de estabelecimento farmacêutico para dispensação e comercialização de Retinóides (lista "C2") da Portaria SVS/MS n.º 344/98 no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG).

6. HISTÓRICO DE REVISÃO

Nº. da Revisão	Item	Alterações
00	N/A	Emissão Inicial

7. APROVAÇÃO

CÓPIA INFORMATIVA VÁLIDA POR 24 HORAS APÓS IMPRESSÃO.
A INUTILIZAÇÃO É RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO.
Impresso em: 01/06/2022 01/06/2022 11:09

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	Manual			
	Número: MNL-DVMC-062	Revisão: 00	Página: 3/19	Vigência: 27/05/2022
Título: Cadastro de farmácias/ drogarias para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias Retinóides de uso sistêmico - lista C2 da Portaria 344/1998 e suas atualizações				

Responsabilidade	Nome	Cargo/Função	Data
Elaborado por:	Ailton Robson Coelho Michelle Andrade Porto Costa	Coordenador Analista e Pesquisadora de Saúde e Tecnologia (AST)	31/05/2022
Verificado por:	Estefânia Viana Sampaio	Coordenadora de Gestão da Qualidade	
Aprovado por:	Alessandro de Souza Melo Filipe Curzio Laguardia	Diretor de Vigilância em Medicamentos e Congêneres Superintendente de Vigilância Sanitária	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Subsecretaria de Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância Sanitária

ORIENTAÇÕES GERAIS:

**Peticionamento para cadastro de
estabelecimento farmacêutico para
dispensação e comercialização de Retinóides
(lista "C2") da Portaria SVS/MS n.º 344/98 no
Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG)**



Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais
Subsecretaria de Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância Sanitária
Maio/2022– 2ª edição



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Subsecretaria de Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância Sanitária

Romeu Zema Neto
Governador do estado de Minas Gerais

Paulo Eduardo Rocha Brant
Vice-governador do estado de Minas Gerais

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de saúde do estado de Minas Gerais

Hérica Vieira Santos
Subsecretária de Vigilância em Saúde

Filipe Curzio Laguardia
Superintendente de Vigilância Sanitária

Ângela Ferreira Vieira
Diretora de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental

Renata França Leitão de Almeida
Diretora de Vigilância em Estrutura Física

Alessandro de Souza Melo
Diretor de Vigilância em Medicamentos e Congêneres

Anderson Macêdo Ramos
Diretor de Vigilância em Serviços de Saúde

Elaborado por:
Ailton Robson Coelho
Coordenador de Ações descentralizadas em Medicamentos

Michelle Andrade Porto Costa
Analista e Pesquisadora de Saúde e Tecnologia



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Subsecretaria de Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância Sanitária

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. USUÁRIO EXTERNO.....	4
2.1 Cadastro de usuário externo no SEI!MG	4
3. CRIAÇÃO DE PETICIONAMENTO NOVO - CADASTRO DE ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO PARA DISPENSAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES.....	5
4. PETICIONAMENTO INTERCORRENTE.....	11
5. REFERÊNCIAS.....	15



1. INTRODUÇÃO

Este manual objetiva instruir os interessados quanto aos procedimentos necessários para solicitação de cadastro de estabelecimento farmacêutico para dispensação e comercialização de Retinóides (lista "C2) da Portaria SVS/MS n.º 344/98 via Sistema Eletrônico de Informações do governo do Estado de Minas Gerais (SEI!MG).

O SEI!MG é um sistema de gestão de processos e documentos arquivísticos eletrônicos. Por meio dele os interessados podem realizar o peticionamento eletrônico, um recurso que possibilita que uma solicitação seja protocolada e enviada por meio eletrônico ao órgão público de interesse.

Para isso, o requerente que não possui acesso ao SEI!MG deve solicitá-lo por meio da modalidade "Usuário Externo". Ao fazer o cadastro, há duas possibilidades de realizar o peticionamento eletrônico:

- 1) Peticionamento novo, para abrir um processo para formalizar seu pedido;
- 2) Peticionamento intercorrente, utilizado quando o requerente já abriu um processo anteriormente e necessita de fazer a inclusão de novos documentos no processo, para fins de cumprimento de exigências.

Ao peticionar, o requerente fornece as informações necessárias a partir do preenchimento de formulários específicos e da inserção de documentos, e pode acompanhar o andamento da sua solicitação. Essa proposta visa facilitar a troca de informações e agilizar o trâmite processual, dispensando a presença física do interessado nos pontos de atendimento.

Este manual destinado aos usuários externos e apresenta os procedimentos para realizar o cadastro no SEI!MG; a criação de peticionamento novo: cadastro de estabelecimento farmacêutico para dispensação e comercialização de Retinóides; e a criação de peticionamento intercorrente.



2. USUÁRIO EXTERNO

2.1 Cadastro de usuário externo no SEI!MG

O **Usuário Externo** é qualquer pessoa natural externa ao Governo do Estado de Minas Gerais que, mediante cadastro prévio, está autorizada a ter acesso ao SEI!MG para a prática de atos processuais em nome próprio ou na qualidade de representante de pessoa jurídica ou de pessoa natural.

Para realizar o peticionamento no SEI!MG, um representante do estabelecimento deve ser cadastrado como Usuário Externo.

O cadastro como Usuário Externo no SEI!MG é de inteira responsabilidade da pessoa física que opera o sistema, tendo como consequência a responsabilização pelas ações efetuadas, as quais poderão ser passíveis de apuração civil, penal e administrativa. Para tanto, cabe ressaltar que as informações do usuário e sua senha são pessoais e intransferíveis.

Caso o estabelecimento já possua um usuário cadastrado no SEI!MG, esta etapa pode ser desconsiderada, seguindo para o tópico 2.2 - Criação de Peticionamento Novo.

2.1.1 Para o cadastro do usuário externo, consulte o “Manual do Usuário Externo”, disponível no link: <http://www.planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-governamental/sei/sistema-eletronico-de-informacoes>. Clique em: Manual de “Usuário Externo”.

2.1.2. Ou acesse o link: www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno selecione a opção: “Clique aqui se você ainda não está cadastrado”, conforme Figura 1 e siga as orientações que aparecerão na tela:

Figura 1. Dados iniciais para cadastro de usuário externo

2.1.3. Após realizar o cadastro e receber a confirmação de solicitação, inicie o peticionamento.



3. CRIAÇÃO DE PETICIONAMENTO NOVO - CADASTRO DE ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO PARA DISPENSAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES.

A cada solicitação de cadastro de estabelecimento farmacêutico para dispensação e comercialização de Retinóides deve ser feito um novo peticionamento, com a abertura de um processo novo. Para isso, siga os procedimentos:

1. Acesse o link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno e realize o *login* no sistema.
2. Para criar o processo de peticionamento, clique no *menu* à esquerda da tela inicial, em “Peticionamento” e em seguida em “Processo novo”, conforme Figura 2.

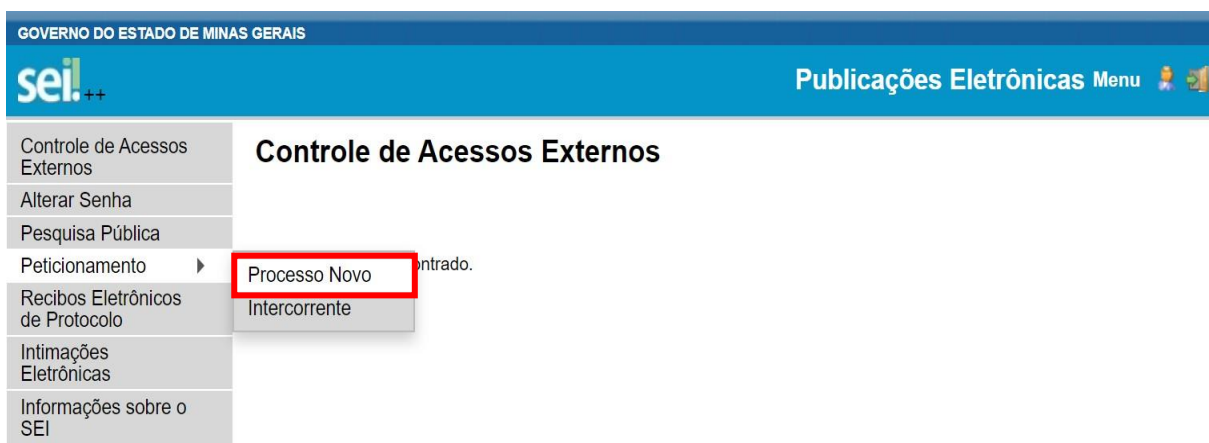


Figura 2. Peticionamento novo

3. Em seguida, clique no tipo do processo: “SES – Cadastro de estabelecimento farmacêutico para dispensação e comercialização de Retinóides”.

4. Na próxima tela (Figura 5), aparecerão três subdivisões: “Orientações sobre o tipo de processo”; “Formulário de Peticionamento”; e “Documentos”.

A subdivisão “Orientações sobre o Tipo de Processo” é apenas informativa e contém instruções sobre o procedimento que está sendo realizado.

5. Na subdivisão “Formulário de Peticionamento”, preencha o campo “**Especificação**” com informações sobre o processo, de modo a fornecer mais informações para a posterior análise, por exemplo: “**Cadastro de estabelecimento farmacêutico para dispensação e comercialização de Retinóides - <Razão Social do estabelecimento farmacêutico>**”.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Subsecretaria de Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância Sanitária

6. A subdivisão “Documentos” traz toda a documentação que será remetida à administração pública por meio do processo de peticionamento.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

seil

Publicações Eletrônicas Menu

Controle de Acessos Externos
Alterar Senha
Pesquisa Pública
Petitionamento
Recibos Eletrônicos de Protocolo
Intimações Eletrônicas
Informações sobre o SEI

Petitionamento de Processo Novo

Petitionar Votar

Tipo de Processo: SES - Cadastro de Estabelecimento Farmacêutico para Dispensação e Comercialização de Retinóides

Orientações sobre o Tipo de Processo

O cadastro de estabelecimento farmacêutico para dispensação e comercialização de retinóides deve ser solicitado pelas farmácias e drogarias que pretendem comercializar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista "C2" (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998. O cadastramento é realizado preferencialmente pelos municípios. Antes de iniciar o petitionamento, procure a vigilância sanitária municipal para orientação sobre a competência.

Formulário de Petitionamento

Especificação (resumo limitado a 50 caracteres):

Interessado: ?

Documentos

Os documentos devem ser carregados abaixo, sendo de sua exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e os documentos. Os Níveis de Acesso que forem indicados abaixo estarão condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso.

Documento Principal: SES - Cadastro de Estabelecimento Farmacêutico (clique aqui para editar conteúdo)

Nível de Acesso: ? Hipótese Legal: ?
Restrito Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)

Documentos Essenciais (40 Mb):
Escolher Arquivo Nenhum arquivo escolhido

Tipo de Documento: ? Complemento do Tipo de Documento: ?

Nível de Acesso: ? Hipótese Legal: ?
Restrito Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)

Formato: ? ☐ Nato-digital ☐ Digitalizado Adicionar

Nome do Arquivo	Data	Tamanho	Documento	Nível de Acesso	Formato	Ações
-----------------	------	---------	-----------	-----------------	---------	-------

Documentos Complementares (40 Mb):
Escolher Arquivo Nenhum arquivo escolhido

Tipo de Documento: ? Complemento do Tipo de Documento: ?

Nível de Acesso: ? Hipótese Legal: ?
Restrito Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)

Formato: ? ☐ Nato-digital ☐ Digitalizado Adicionar

Nome do Arquivo	Data	Tamanho	Documento	Nível de Acesso	Formato	Ações
-----------------	------	---------	-----------	-----------------	---------	-------

Petitionar Votar

Figura 3. Solicitação de cadastro de estabelecimento farmacêutico para dispensação e comercialização de Retinóides.

7. O campo “Documento Principal” (Figura 5) é um documento pré-formatado que deverá ser editado pelo usuário.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Subsecretaria de Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância Sanitária

Ao clicar no botão “Documento Principal: **SES – cadastro de estabelecimento farmacêutico para dispensação e comercialização de Retinóides**” será aberta uma janela (Figura 4) com o formulário de solicitação e ferramentas para editar o texto. Preencha o formulário com os dados solicitados.

Obs.: Nos itens “**Natureza jurídica**” e “**Tipo de solicitação**”, escreva um “x” entre os parênteses (x), para marcar a opção desejada.

Após o preenchimento do documento com as informações solicitadas, clique no botão “**Salvar**” (em destaque Figura 6). Após salvar, feche essa janela.

FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO PARA DISPENSAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

FICHA CADASTRAL	
ANEXO VIII DA PORTARIA SVS/MS Nº 6/1999	
Nome do Estabelecimento/Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Logradouro:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Telefone de contato:	
Nome do Responsável Técnico:	
Inscrição no Conselho Regional de Farmácia N°:	
Endereço do Responsável Técnico:	
Logradouro:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Telefone de contato:	
Observação:	

NOTA: No campo observação o estabelecimento poderá acrescentar quaisquer informações que julgar importantes para análise do pedido de cadastro.

Figura 4. Formulário de solicitação



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Subsecretaria de Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância Sanitária

8. Ao retornar à tela da Figura 5, abaixo do item do Documento principal, no campo “Nível de acesso”, selecione a seta desse campo e escolha a opção: **Restrito** e informe a Hipótese Legal: **Informação pessoal**.

9. Após concluir o documento principal, anexe os demais documentos necessários.

Os documentos essenciais a serem inseridos constam na Portaria SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999.

Os documentos a serem anexados e seus respectivos tipos a serem selecionados na opção “Tipo de documento” são:

- Documentos Essenciais:

Documentação prevista na Portaria SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999	Tipo de Documento externo do SEI!MG
I - Ficha cadastral: Preencher formulário específico e assinar utilizando a assinatura de Usuário Externo SEI!MG.	Ficha cadastral, com a utilização do SEI, os dados estão no formulário de solicitação.
II - Petição em forma de Ofício ¹ para a realização do cadastro: Elaborar ofício do próprio estabelecimento solicitando o cadastro. Uma sugestão de texto para complementação foi disponibilizada neste documento Anexo I: Petição em Forma de Ofício .	Petição
III - Documento de identidade do farmacêutico do estabelecimento: Anexar cópia digitalizada no processo SEI;	Documento de Identificação do Farmacêutico
IV - Alvará Sanitário: Anexar cópia digital (se emitido pelo SEI!MG), ou cópia digitalizada (no caso de documento físico).	Alvará Sanitário
V - Relação dos medicamentos, quantidades estimadas e a justificativa de venda: Elaborar documento do próprio estabelecimento com as informações acima. Uma sugestão de texto para complementação foi disponibilizada neste documento Anexo II: Relação dos medicamentos, quantidades estimadas e a justificativa de venda .	Relação dos medicamentos, quantidades estimadas e a justificativa de venda

10. Para anexação dos documentos, selecione a opção “Escolher arquivo” (Figura 5), localize o arquivo em seu computador e clique em “Abrir”.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Subsecretaria de Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância Sanitária
Observações:

- a) São compatíveis apenas arquivos com as extensões: 7z, bz2, csv, gz, html, jpeg, jpg, json, mp4, mpeg, mpg, odp, ods, ogg, ogv, pdf, svg, tar, tgz, txt, xml, zip.
- b) O tamanho máximo de cada documento é 40Mb.

11. No campo seguinte (Figura 5) escolha o “Tipo de documento” conforme orientado nas tabelas acima e, em seguida, informe uma breve descrição do documento no campo “Complemento do Tipo de Documento”. Por exemplo, o complemento do documento Ofício pode ser “solicitação de cadastro”.

Observação: No item “Nível de Acesso”, selecione a opção **Restrito** e informe a Hipótese Legal: **Informação pessoal**.

12. Selecione a opção “Nato-digital” se o arquivo a ser carregado foi criado originalmente em meio eletrônico como, por exemplo, a AFE do donatário, ou selecione a opção “Digitalizado” se o arquivo a ser carregado é oriundo da digitalização de um documento em papel, por exemplo, cópia do Alvará Sanitário, quando impresso. Selecionada a opção adequada, clique em “Adicionar”.

Observação: No caso de documentos digitalizados, escolha a “Conferência com o documento digitalizado, conforme Figura 5.

Documentos Complementares (40 Mb):
Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado

Tipo de Documento: ? Complemento do Tipo de Documento: ?

Nível de Acesso: ? Restrito Hipótese Legal: ?

Formato: ? ☐ Nato-digital ☒ Digitalizado Conferência com o documento digitalizado: Adicionar

Nome do Arquivo	Data	Tamanho	Ações
Cópia Autenticada Administrativamente			
Cópia Autenticada por Cartório			
Cópia Simples			
Documento Original			

Peticionar Voltar

Figura 5. Conferência com o documento digitalizado



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Subsecretaria de Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância Sanitária

13. Repita o procedimento para todos os documentos, inclusive os complementares, que são anexados da mesma forma que os essenciais. Após conferir devidamente os dados, clique no botão “Peticionar” (no canto superior direito da tela- Figura 3) para concluir o processo.

14. Para assinar eletronicamente a petição, informe seu “Cargo/Função” (caso ainda não esteja disponível no respectivo campo), digite sua senha e clique em “Assinar” (Figura 6).

Observação: A senha solicitada deverá ser a mesma utilizada para acessar o SEI!MG.

Figura 6. Concluir peticionamento

15. Após a assinatura, o SEI!MG gera o Recibo Eletrônico de Protocolo com os dados do peticionamento, incluindo o número do processo que poderá ser utilizado para consultas ao seu andamento. O usuário também receberá um e-mail confirmando a realização do peticionamento. Todos os recibos podem ser consultados clicando na guia “Recibos Eletrônicos de Protocolo”.

Em caso de dúvidas, consultar o “Manual do Usuário Externo”, disponível no link: <http://www.planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-governamental/sei/sistema-eletronico-de-informacoes>> “Usuário Externo”.



4. PETICIONAMENTO INTERCORRENTE



O **Peticionamento Intercorrente** é uma funcionalidade em que os usuários externos têm a possibilidade de protocolar documentos em processos já existentes no SEI/MG.

Para os processos de peticionamento de **Cadastro de estabelecimento farmacêutico para dispensação e comercialização de Retinóides**, peticionamento intercorrente deve ser utilizado:

- Para complementação e/ou correção dos documentos, conforme solicitado pela Unidade Regional de Saúde ou DVMC;

Para realizar o peticionamento intercorrente, siga os seguintes passos:

1. Acesse o link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno e realize o *login* no sistema.
2. Para acessar o processo SEI/MG clique em “Controle de Acessos Externos”, no menu à esquerda da tela inicial, conforme Figura 7.

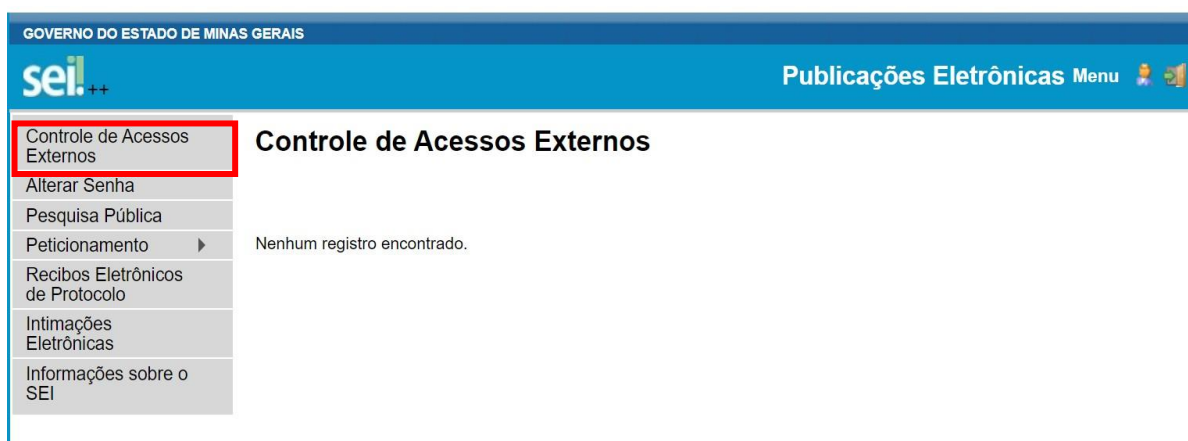


Figura 7. Controle de Acessos Externos

Serão exibidos os processos nos quais o usuário externo tem acesso. Clique no processo desejado, e selecione a opção: Peticionamento Intercorrente (Figura 8).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

sei!

Acesso Externo com Disponibilização Parcial de Documentos

Petitionamento Intercorrente Gerar PDF Gerar ZIP

Figura 8. Petitionamento Intercorrente

3. Na tela seguinte (Figura 9), preencha os campos com informações sobre o documento que está incluindo. Para anexar o documento, siga os passos acima descritos no petitionamento novo, a partir do item 9.

Observação: No item “Nível de Acesso”, selecione a opção **Restrito** e informe a Hipótese Legal: **Informação pessoal**.

4. Após conferir devidamente os dados, clique no botão “Petitionar” para concluir a inclusão dos documentos (Figura 9).

Petitionamento Intercorrente

Petitionar Fechar

Orientações

Este petitionamento serve para protocolizar documentos em processos já existentes. Condicionado ao número do processo e parametrizações da administração sobre o Tipo de Processo correspondente, os documentos poderão ser incluídos diretamente no processo indicado ou em processo novo relacionado.

Processo

Número: Validar Tipo:

Processo	Tipo	Petitionamento Intercorrente	Data de Autuação	Ações
1320.01.0023286/2021-30	SES - Cadastro de Estabelecimento Farmacêutico para Dispensação e Comercialização de Retinóides	Em Processo Novo Relacionado ao Processo Indicado	08/03/2021	X

Documentos

Os documentos devem ser carregados abaixo, sendo de sua exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e os documentos. Os Níveis de Acesso que forem indicados abaixo estarão condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso.

Documento (tamanho máximo: 40Mb):
 Nenhum arquivo escolhido

Tipo de Documento: Complemento do Tipo de Documento:

Nível de Acesso:

Formato: ☐ Nato-Digital ☐ Digitalizado

Nome do Arquivo	Data	Tamanho	Documento	Nível de Acesso	Formato	Ações
-----------------	------	---------	-----------	-----------------	---------	-------

Petitionar Fechar

Figura 9. Petitionar

5. Para assinar eletronicamente a petição, informe seu “Cargo/Função”, caso ainda não esteja disponível no respectivo campo, digite sua senha, a mesma utilizada para acessar o SEI!MG, e clique em “Assinar”.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Subsecretaria de Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância Sanitária

6. Após a assinatura, o SEI!MG gera o Recibo Eletrônico de Protocolo com os dados do peticionamento, incluindo o número do processo que poderá ser utilizado para consultas ao seu andamento. O usuário também receberá um e-mail confirmando a realização do peticionamento



Anexo I: Petição em Forma de Ofício.

Petição em forma de Ofício

Eu <nome do responsável técnico> inscrito no CRX-MG sob nº <incluir número> responsável técnico do estabelecimento <nome fantasia do estabelecimento>, razão social <razão social do estabelecimento>, CNPJ <número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica>, localizado(a) à <logradouro, número, complemento, bairro, município, UF>, venho por meio deste requerer formalmente o cadastro deste estabelecimento farmacêutico para dispensação e comercialização de Retinóides (lista "C2") da Portaria SVS/MS n.º 344/98).

Município, <dia> de <mês> de <ano>.

Assinatura do Responsável Técnico

NOTA: A Petição em forma de Ofício é um documento emitido pelo responsável técnico do estabelecimento farmacêutico, direcionado à autoridade sanitária local, requerendo o cadastro de estabelecimento farmacêutico para dispensação e comercialização de Retinóides da lista "C2" da Portaria SVS/MS n.º 344/98 e de suas atualizações.

Anexo II: Relação dos medicamentos, quantidades estimadas e a justificativa de venda.

Nome(s) do(s) medicamento(s):	Quantidade estimada de venda:
Justificativa de venda:	
Assinatura do Responsável Técnico	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Subsecretaria de Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância Sanitária

5. REFERÊNCIAS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Coordenação do SEI-MG. SEI!MG. 2ª edição. Janeiro, 2019. 26p. Disponível em:
<http://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestaogovernamental/sei/sistema-eletronico-de-informacoes>. Acesso em: 09 out 2019.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Superintendência de Vigilância Sanitária. Orientações gerais para utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG). Agosto, 2019. 19p.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999. Brasília, 1999.